PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.736, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 77.435,10 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 77.435,10

02 - Poder Executivo
02.17.00 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária
20.609.0008.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.17.00 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária
20.609.0008.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.17.00 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária
20.609.0008.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 11.435,10
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.17.00 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária
20.609.0008.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 15.000,00
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

Superávit Financeiro: R$ 77.435,10

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único- Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
0008 2046	3.3.90.39	2.501	R$ 1.000,00
0008 2048	3.1.90.11	2.501	R$ 50.000,00
0008 2048	3.1.90.13	2.501	R$ 11.435,10
0008 2048	3.1.90.94	2.501	R$ 15.000,00

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSO	DISPONIBIlIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R$ 77.435,10	R$ 0,00	R$ 77.435,10

Jaru/RO, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 27/02/2024 às 10:49, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2165482** e o código verificador **6B6EF37E**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **27/02/2024**, edição **539 (SUPL)**, página **24** e código verificador **16878**.

Referência: Processo nº 19-2166/2024. Docto ID: 2165482 v1